



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 151/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 15/10/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

1.583.076,50 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.133920037.2.028 Manut. e Func. das Atividades Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 1.583.076,50. RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO DE RESULTADO - 2ª FASE - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL PARA GESTORES GERAIS E ADJUNTOS DA REDE MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

A Comissão Seletiva e Eleitoral, responsável pela condução do Processo Seletivo e Eleitoral para Gestores Gerais e Adjuntos da Rede Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, torna público o resultado da 2ª Fase - Apresentação do Plano de Gestão.

Reiteramos que, para ser considerado(a) APTO(A) e avançar para a 3ª Fase, o(a) candidato(a)/chapa deve obter uma pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Já nos casos das escolas que apresentam apenas duas etapas (processo seletivo), considera-se aprovada e vencedora a chapa que obtiver as maiores notas na fase da segunda fase.

A seguir, apresentamos a pontuação final e a situação de cada chapa/candidato(a) avaliado(a):

CANDIDATO(A)/CHAPA	ESCOLA	AVALIADOR(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
Edinalva da Cruz Carvalho e Elizângela Soares Pereira dos Santos	Unidade Escolar Mundico Gomes	Idália Maria Barbosa do Nascimento	9,2	APTO(A)
	Unidade Escolar Mundico Gomes	Leonice Oliveira da Silva	9,2	APTO(A)
	Unidade Escolar Mundico Gomes	Ana Célia Alves da Silva Borges	8,5	APTO(A)

Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 53.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DOS EVENTOS CULTURAIS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE CULTURA. CONTRATADA(O): F MONTEIRO FREITAS CAVALCANTE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250327. VALOR TOTAL: R\$

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/2010>

Edição nº 151/2025



Marleide dos Santos Pequeno Silva e Josélia Ribeiro Araújo Santos	Unidade Integrada Municipal Castelo Branco	Idália Maria Barbosa do Nascimento	10,0	APTO(A)
	Unidade Integrada Municipal Castelo Branco	Leonice Oliveira da Silva	10,0	APTO(A)
	Unidade Integrada Municipal Castelo Branco	Ana Célia Alves da Silva Borges	10,0	APTO(A)
Josenires de Sousa Pinto Silva e Elinaldo Leite Tavares	Escola Municipal Josefa Maria	Idália Maria Barbosa do Nascimento	9,5	APTO(A)/APROVADO(A)
	Escola Municipal Josefa Maria	Cássia Barbosa Cabral Oliveira	9,6	APTO(A)/APROVADO(A)
	Escola Municipal Josefa Maria	Genilson Pereira Marreiros	9,1	APTO(A)/APROVADO(A)

Antônia Genilda Pereira dos Santos e Maria do Amparo Soares Raposo	Escola Municipal Josefa Maria	Idália Maria Barbosa do Nascimento	7,0	APTO(A)
	Escola Municipal Josefa Maria	Maria Elzir dos Santos Silva	8,45	APTO(A)
	Escola Municipal Josefa Maria	Ana Célia Alves da Silva Borges	6,0	NÃO APTO(A)/REPROVADO

Francisco da Silva Figueiredo e Márcia Ribeiro dos Santos	Unidade Integrada Rui Barbosa	Idália Maria Barbosa do Nascimento	9,0	APTO(A)
	Unidade Integrada Rui Barbosa	Genilson Pereira Marreiros	9,4	APTO(A)
	Unidade Integrada Rui Barbosa	Maria Elzir dos Santos Silva	9,15	APTO(A)

Edinaldo de Araújo Lira	Unidade Mais Integral Dr Valdemir Pereira Rocha	Idália Maria Barbosa do Nascimento	9,5	APTO(A)
	Unidade Mais Integral Dr Valdemir Pereira Rocha	Cássia Barbosa Cabral Oliveira	9,5	APTO(A)
	Unidade Mais Integral Dr Valdemir Pereira Rocha	Maria Jacy Bento de Lima Araújo	9,98	APTO(A)

Luiza Meire de Carvalho e Cícera Ferreira Lisboa Campos	Unidade Integrada Gonçalves Dias	Idália Maria Barbosa do Nascimento	9,0	APTO(A)
	Unidade Integrada Gonçalves Dias	Maria Jacy Bento de Lima Araújo	9,87	APTO(A)
	Unidade Integrada Gonçalves Dias	Valdirene Leal Lima	9,9	APTO(A)

Ana Onele Oliveira Furtado e Antônio Nilson Oliveira Vieira	Escola Municipal São Francisco	Idália Maria Barbosa do Nascimento	7,5	APTO(A)
	Escola Municipal São Francisco	Leonice Oliveira da Silva	8,3	APTO(A)

	Escola Municipal São Francisco	Ana Célia Alves da Silva Borges	8,0	APTO(A)
--	-----------------------------------	------------------------------------	-----	---------

Raquel Lima de Oliveira e Patrícia Nogueira de Almeida	Escola Municipal São Francisco	Idália Maria Barbosa do Nascimento	9,5	APTO(A)
	Escola Municipal São Francisco	Valdirene Leal Lima	9,3	APTO(A)
	Escola Municipal São Francisco	Maria Jacy Bento de Lima Araújo	9,96	APTO(A)

Sandra dos Santos Lima e Meiriane de Araújo Oliveira	Escola Municipal José Bezerra	Idália Maria Barbosa do Nascimento	8,0	APTO(A)
	Escola Municipal José Bezerra	Cássia Barbosa Cabral Oliveira	9,6	APTO(A)
	Escola Municipal José Bezerra	Maria Elzir dos Santos Silva	8,7	APTO(A)

Francisca Silva de Moraes e Rivany Alves Nunes	Jardim de Infância Edwards Santos	Idália Maria Barbosa do Nascimento	9,0	APTO(A)
	Jardim de Infância Edwards Santos	Leonice Oliveira da Silva	8,9	APTO(A)
	Jardim de Infância Edwards Santos	Valdirene Leal Lima	8,9	APTO(A)

Rita Maria Bezerra e Vânia Lopes de Lima e Lima	Unidade Integrada João Lisboa	Idália Maria Barbosa do Nascimento	9,2	APTO(A)
	Unidade Integrada João Lisboa	Cássia Barbosa Cabral Oliveira	9,6	APTO(A)
	Unidade Integrada João Lisboa	Genilson Pereira Marreiros	9,5	APTO(A)

Valdeir Ribeiro da Silva e Wânia Lima da S. Campos	Jardim de Infância Edward Santos- Anexo	Idália Maria Barbosa do Nascimento	8,0	APTO(A)/APROVADO(A)
	Jardim de Infância Edward Santos- Anexo	Leonice Oliveira da Silva	10,0	APTO(A)/APROVADO(A)
	Jardim de Infância Edward Santos- Anexo	Maria Jacy Bento de Lima Araújo	9,9	APTO(A)/APROVADO(A)

Maria Luzinete Rodrigues da Silva	Unidade Mais Integral Coração de Jesus	Idália Maria Barbosa do Nascimento	10,0	APTO(A)
	Unidade Mais Integral Coração de Jesus	Valdirene Leal Lima	10,0	APTO(A)
	Unidade Mais Integral Coração de Jesus	Maria Jacy Bento de Lima Araújo	10,0	APTO(A)

Renata Jennyffer Santos Rocha e Eguinaldo da Cruz Carvalho	Escola Municipal Sebastião Pereira França	Idália Maria Barbosa do Nascimento	8,3	APTO(A)
	Escola Municipal Sebastião Pereira França	Genilson Pereira Marreiros	9,6	APTO(A)
	Escola Municipal Sebastião Pereira França	Maria Elzir dos Santos Silva	8,15	APTO(A)

Os candidatos/chapas considerados APTO(A) estão, portanto, classificados(as) para a 3ª Fase do Processo Seletivo e Eleitoral. Os candidatos/chapas APROVADOS(AS) estão definitivamente admitidos pelo processo seletivo para tomar posse na direção da respectiva instituição escolar.



Santo Antônio dos Lopes/MA, 15 de Outubro de 2025.
Comissão Seletiva e Eleitoral Santo Antônio dos Lopes/MA

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20250325: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 63/2025-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 03 de Outubro de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Sr.(a), INOAN SILVA DA FONSECA, Secretário Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 63/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços

registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de

pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-

se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da Administração, quando:



- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - Quando não restarem fornecedores registrados;
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a

execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 63.2025 PE.

Empresa: ZAV DISTRIBUIDORA; C.N.P.J. nº 35.162.049/0001-25, estabelecida à AV MARIO ANDREZA, AMSTERDA/SL.11/OLHO D'AGUA, OLHO D'AGUA, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA ALBANIRA PEREIRA REGO VAZ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360ML	UNIDADE	1.500,00	5,410	8.115,00
00006	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO GRANDE, CAPACIDADE 32 LITROS	UNIDADE	1.500,00	15,380	23.070,00
00007	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO MÉDIA, CAPACIDADE 11 LITROS	UNIDADE	1.500,00	11,530	17.295,00
00008	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO PEQUENA, CAPACIDADE DE 5,2 LITROS	UNIDADE	1.500,00	8,710	13.065,00
00009	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15, COR NATURAL	UNIDADE	1.500,00	12,770	19.155,00
00010	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 8L, COR NATURAL	UNIDADE	1.500,00	9,340	14.010,00
00011	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO FECHADO, REDONDO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNIDADE	1.500,00	11,850	17.775,00
00012	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO TELADO, REDONDO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	1.500,00	13,590	20.385,00
00014	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO TELADO, REDONDO, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS	UNIDADE	1.500,00	4,860	7.290,00
00016	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, PACOTE COM 5 COLHERES	PACOTE	1.500,00	2,080	3.120,00
00018	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	13.000,00	1,960	25.480,00
00019	CP-COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CAIXA COM 25 PACOTES (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	1.125,00	72,200	81.225,00



00020	CR-COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIETILENO,CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CAIXA COM 25 PACOTES (COTA RESERVADA)	CAIXA	375,00	72,200	27.075,00
00021	DESENGORDURANTE 500ML, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRANG DESENGORDURANTE 500ML, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRANG	UNIDADE	2,000.00	5,190	10.380,00
00024	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO COMPACTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS US DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO COMPACTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO SANITÁRIO	UNIDADE	5,000.00	1,250	6.250,00
00026	CR-DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE INDUSTRIAL AMONÍACAL, DODECILBENZENO-APLICAÇÃO DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE INDUSTRIAL AMONÍACAL, DODECILBENZENO-APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GREAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES (COTA RESERVADA)	CAIXA	1,750.00	20,470	35.822,50
00027	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE	UNIDADE	7,000.00	0,830	5.810,00
00028	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42g/8 UNIDADE	PACOTE	7,000.00	1,400	9.800,00
00029	FLANELA 50X30 CM PCT C/ 12 UNIDADES 50X30 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PACOTE	3,000.00	9,810	29.430,00
00030	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MASTER COM 50 UNIDADES GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MASTER COM 50 UNIDADES	PACOTE	3,000.00	2,540	7.620,00
00031	CP-GUARDANAPO DE MESA, TIPO PAPEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 20, LARGURA 20, ESPECIFICA GUARDANAPO DE MESA, TIPO PAPEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 20, LARGURA 20, ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS MESA COM 500 UNO (COTA PRINCIPAL)	PACOTE	3,750.00	21,770	81.637,50
00032	CR-GUARDANAPO DE MESA, TIPO PAPEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 20, LARGURA 20, ESPECIFICA GUARDANAPO DE MESA, TIPO PAPEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 20, LARGURA 20, ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS MESA COM 500 UNO (COTA RESERVADA)	PACOTE	1,250.00	21,770	27.212,50
00033	CR-INSETICIDA AEROSOL 300 ML- EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O DA DENGUE) INSETICIDA AEROSOL 300 ML- EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O DA DENGUE), PERILONGOS, MURICOCAS, MOSCAS, BARATAS E ARANHAS, FORMULA INSETICIDA A BASE DE AGUA- CAIXA 12 UNIDADES (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	1,500.00	64,480	96.720,00
00034	CR-INSETICIDA AEROSOL 300 ML- EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O DA DENGUE) INSETICIDA AEROSOL 300 ML- EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O DA DENGUE), PERILONGOS, MURICOCAS, MOSCAS, BARATAS E ARANHAS, FORMULA INSETICIDA A BASE DE AGUA- CAIXA 12 UNIDADES (COTA RESERVADA)	CAIXA	500.00	64,480	32.240,00
00036	CR-LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁGUA RAZ, METASSULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO DIFLÚORÍDICO, ASP LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁGUA RAZ, METASSULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHAPA DE ALUMINIO 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES (COTA RESERVADA)	CAIXA	750.00	20,150	15.112,50
00037	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTERTRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTERTRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANO 14 500 ML	UNIDADE	2,000.00	4,510	9.020,00
00038	LUSTRADOR MÓVEIS E SOLVENTES, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS E SOLVENTES, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPOSTO EMULSIONADO, CONTEÚM MÍNIMO 6,5 SOLI, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 200 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1,500.00	26,930	40.395,00
00039	LUVAS DE BORRACHA NATURAL (LATEX) PARA TRABALHOS EM CONTATO COM GORDURAS E (ANIMAIS VEGETAIS), ALIMENTOS, INCLUSIVE IN NATURA, ÓLEOS, GRAXAS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DETERGENTES, SOLVENTES, SOLUÇÕES ÁCIDAS OU ALCALINAS, EMULSÕES AQUOSAS	PAR	2,000.00	2,160	4.320,00
00040	CP-MANGUEIRAS 3/4 DE BORRACHA, ARÁGUA, UNIDADES COM TAMANHO DE 50 METROS (COTA P MANGUEIRAS 3/4 DE BORRACHA, ARÁGUA, UNIDADES COM TAMANHO DE 50 METROS, (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	600.00	95,770	57.462,00
00041	CP-MANGUEIRAS 3/4 DE BORRACHA, ARÁGUA, UNIDADES COM TAMANHO DE 50 METROS (COTA RE MANGUEIRAS 3/4 DE BORRACHA, ARÁGUA, UNIDADES COM TAMANHO DE 50 METROS, (COTA RESERVADA)	UNIDADE	200.00	95,770	19.154,00
00042	PA COLETORES LIXO, MATERIAL COLETORES PLÁSTICO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO REVESTIDO, PA COLETORES LIXO, MATERIAL COLETORES PLÁSTICO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETORES EM ÂNGULO DE 90º	UNIDADE	3,000.00	6,430	19.290,00
00043	PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85, LARGURA 60, CARACTERÍSTICA ADIC PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85, LARGURA 60, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CHÃO, TIPO SACO	UNIDADE	7,000.00	2,590	18.130,00
00044	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR, BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR, BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/ LAVÁVEL E DURÁVEL	UNIDADE	7,000.00	2,020	14.140,00
00047	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM RASO COM 10 UNIDADES PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM RASO COM 10 UNIDADES	PACOTE	6,000.00	0,810	4.860,00
00048	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM FUNDO PACOTE COM 10 UNIDADES PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM FUNDO PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	6,000.00	0,830	4.980,00
00050	CR-SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADIC SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME 200GR, CAIXA COM 10 PACOTES COM 5 UNIDADES (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	3,750.00	35,220	132.075,00
00051	CR-SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADIC SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME 200GR, CAIXA COM 10 PACOTES COM 5 UNIDADES (COTA RESERVADA)	CAIXA	1,250.00	35,220	44.025,00
00052	SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA 200GR, CAIXA COM 5 UNIDADES SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA 200GR, CAIXA COM 5 UNIDADES	CAIXA	2,000.00	5,480	10.960,00
00054	CR-SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS AMACIANTE 500G, CA SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS AMACIANTE 500G, CAIXA FECHADA COM 20 UNIDADE (COTA RESERVADA)	CAIXA	1,500.00	44,000	66.000,00
00065	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA 60X80CM PLÁSTICA REFORÇADA 60X80CM	SACOLA	1,000.00	18,000	18.000,00
00066	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA 30X45CM SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA 30X45CM	QUILO	1,000.00	15,000	15.000,00

PRINCIPAL, Nº 37, COND RES AMENDOEIRA QUAD, MARACANA, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANA PAULA MUNIZ SEREJO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CP-ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORÍO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORÍO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50 DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, EM CAIXAS COM 12 UNIDADES PREÇO POR CAIXA. (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	3,750.00	22,000	82.500,00
00002	CR-ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORÍO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORÍO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50 DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, EM CAIXAS COM 12 UNIDADES PREÇO POR CAIXA. (COTA RESERVADA)	CAIXA	1,250.00	22,000	27.500,00
00064	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 4 VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM, LARGURA CEPA 5	UNIDADE	4,000.00	12,460	49.840,00

VALOR TOTAL R\$ 159.840,00

Empresa: MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 39.357.551/0001-42, estabelecida à RUA CESAR BRANDAO, Nº 774 B,, SAO PEDRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). WERIKLY RENAN SANTOS DE SOUSA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	CP-ÁLCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOOL ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA CAIXA 12 UNIDADES. (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	1,500.00	48,450	72.675,00
00004	CP-ÁLCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOOL HIDROALCOOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA CAIXA 12 UNIDADES. (COTA RESERVADA)	CAIXA	500.00	48,450	24.225,00
00013	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO TELADO, REDONDO, COM CAPACIDADE DE 62 LITROS. CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO TELADO, REDONDO, COM CAPACIDADE DE 62 LITROS	UNIDADE	1,500.00	29,710	44.565,00
00015	CESTO PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA TIPO BALDE 100 LITROS VÁRIAS CORES CESTO PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA TIPO BALDE 100 LITROS VÁRIAS CORES	UNIDADE	1,500.00	36,870	55.305,00
00017	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIETILENO CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIETILENO CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO	PACOTE	13,000.00	4,140	53.820,00
00025	CP-DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE INDUSTRIAL AMONÍACAL, DODECILBENZENO-APLICAÇÃO DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE INDUSTRIAL AMONÍACAL, DODECILBENZENO-APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GREAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	5,250.00	20,470	107.467,50
00046	CR-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOT PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME FDC COM 64 UNID. PREÇO POR FOLHA. (COTA RESERVADA)	FARDO	1,500.00	39,970	59.955,00
00049	RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS 1	UNIDADE	5,000.00	6,860	34.300,00
00053	CR-SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS AMACIANTE 500G, CAIXA SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS AMACIANTE 500G, CAIXA FECHADA COM 20 UNIDADE (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	4,500.00	42,740	192.330,00
00056	CR-SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, REFORÇADO, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇ SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, REFORÇADO, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 75X105 CM (LXA), PACOTES COM 5 UNIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008 (COTA RESERVADA)	PACOTE	3,250.00	6,300	20.475,00
00057	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30, LARGURA 59, ALTURA 62, NORMAS TÉCNICAS CLASSE I SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30, LARGURA 59, ALTURA 62, NORMAS TÉCNICAS CLASSE I- NBR 9191:2008	PACOTE	13,000.00	4,800	62.400,00
00058	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM (LXA), PACOTE COM 10 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT 9191:2008 V	PACOTE	13,000.00	5,000	65.000,00
00059	CR-SODA CAUSTICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPIO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95, CAIXA COM 6 UNIDADES DE 500G. (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	1,125.00	110,000	123.750,00
00060	CR-SODA CAUSTICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPIO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95, CAIXA COM 6 UNIDADES DE 500G. (COTA RESERVADA)	CAIXA	375.00	110,000	41.250,00

VALOR TOTAL R\$ 1.112.906,00

Empresa: AP M SEREJO LTDA; C.N.P.J. nº 43.681.732/0001-05, estabelecida à AVENIDA

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trubulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/2010>

Edição nº 151/2025



00061	CP-TOALHA DE PAPEL,MATERIAL PAPEL,TIPO OLHA 2 DOBRAS,COMPRIMENTO 22,50CM,LARGURA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO OLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 22,50CM, LARGURA 21,50CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTER FOLHADA, APLICAÇÃO EM TOALETES, FARDOS COM 8 BOBINAS. (COTA PRINCIPAL)	TOALHA	FARDO	4,500.00	48,000	216.000,00
00062	CR-TOALHA DE PAPEL,MATERIAL PAPEL,TIPO OLHA 2 DOBRAS,COMPRIMENTO 22,50CM,LARGURA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO OLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 22,50CM, LARGURA 21,50CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTER FOLHADA, APLICAÇÃO EM TOALETES, FARDOS COM 8 BOBINAS. (COTA RESERVADA)	TOALHA	FARDO	1,500.00	48,000	72.000,00
00063	VASSOURA,MATERIAL CERDAS PALHA,MATERIAL CEPA MADEIRA,COMPRIMENTO CEPA 15-COM CAB VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 15-COM CABO		UNIDADE	4,000.00	12,000	48.000,00

VALOR TOTAL R\$ 1.293.517,50

Empresa: ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA;
C.N.P.J. nº 57.269.420/0001-95, estabelecida à AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº2167,BLOCO 3 PAVMTO1, PARQUE PIAUÍ I, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). ISAAC CAVALCANTE FARIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022	CP-DESINFETANTE,COMPOSIÇÃO À BASE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNICO,FO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA 1000L (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	11,250.00	3,500	39.375,00
00023	CR-DESINFETANTE,COMPOSIÇÃO À BASE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO,FOR DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA 1000L (COTA RESERVADA)	UNIDADE	3,750.00	3,500	13.125,00

VALOR TOTAL R\$ 52.500,00

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS LTDA; C.N.P.J. nº 17.433.114/0001-28, estabelecida à AV AUGUSTO TEIXEIRA,Nº2223, LETRA A, SÃO SEBASTIAO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). JEFFERSON LEANDRO MATOS OLIVEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00035	CP-LIMPA ALUMINIO,COMPOSIÇÃO ÁGUA RAZ,METASSILICATO DE SÓDIO,ÁCIDO SULFÔNICO,ASP LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁGUA RAZ, METASSILICATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHAPA DE ALUMINIO 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	2,250.00	28,730	64.642,50
00045	CP-PAPEL HIGIÊNICO,MATERIAL CELULOSE VIRGEM,COMPRIMENTO 30,LARGURA 10,TIPO PICOT PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME FD COM 64 UND. PREÇO POR FARDO. (COTA PRINCIPAL)	FARDO	4,500.00	39,930	179.685,00
00055	CP-SACO PLÁSTICO LIXO,CAPACIDADE 100 LITROS,REFORÇADO,COR PRETA,APRESENTAÇÃO PEC SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, REFORÇADO, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 75X105 CM (LXA), PACOTES COM 5 UNIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008 (COTA PRINCIPAL)	PACOTE	9,750.00	4,680	45.630,00

VALOR TOTAL R\$ 289.957,50

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6cecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

